



PREVJUS

Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA

PREVJUS

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000, CNPJ

05.091.179/0001-53, Caixa Postal 20

DECRETO N. ° 182/2021.

DE 18 de maio de 2021.

PUBLICADO

Gerado, para todos os fins que a presente
documentação foi publicado no placaral da Prefeitura de
Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br em 22/05/2021
DATA: 22/05/2021

*“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)
MOUNETH VARGAS DA SILVA A ESTA MUNICIPALIDADE, NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **MOUNETH VARGAS DA SILVA**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 27/02/2020, sob o nº 26001250.1.00533/20-3 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **10 (dez) anos e 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias**, referente ao período de **15/02/1982 a 13/07/1992**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021.


Maria Idali da Silva Bontempo

Prefeita Municipal
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita